

CMDCA - CONSELHO MUNICIPAL DOS DIREITOS DA CRIANÇA E DO ADOLESCENTE DE CAPIVARI DE BAIXO/SC

Criado pela Lei Municipal de nº 24, de 19 de abril de 1993, alterada pela Lei Municipal de nº 1409, de 04 de outubro de 2011.

RESOLUÇÃO N.º 364/2022

Dispõe sobre a instituição da Comissão da VIII Conferência Municipal dos direitos da criança e do adolescente de Capivari de Baixo - SC.

O CMDCA - Conselho Municipal dos Direitos da Criança e do Adolescente de Capivari de Baixo, órgão deliberativo e controlador da política de atendimento, vinculado ao Gabinete do Prefeito, no exercício das suas atribuições;

CONSIDERANDO a Constituição Federal do Brasil, de 1988;

CONSIDERANDO a Lei Federal n. 8:069 – Estatuto da Criança e do Adolescente, de 13 de julho de 1990 e suas alterações;

CONSIDERANDO a Resolução de n. 105/2005 do CONANDA e suas alterações posteriores;

CONSIDERANDO a Resolução de n. 137/2010 do CONANDA e suas alterações posteriores;

CONSIDERANDO a Lei Municipal de n. 1.409/2011 e suas alterações;

CONSIDERANDO o Decreto Municipal de n. 1.251/2021, que dispõe sobre a nomeação dos representantes do CMDCA no município de Capivari de Baixo-SC;

CONSIDERANDO as atribuições da Comissão dispostas no Regimento interno do ano 2018;

CONSIDERANDO a Resolução n. 227, DE 27 DE MAIO DE 2022 do CONANDA que "Dispõe sobre a convocação da 12ª Conferência Nacional dos Direitos da Criança e do Adolescente e dá outras providências" e os documentos base e orientador da Conferência.

Em reunião ordinária de 19 de julho de 2022, ata de n.º 280/2022;

RESOLVE:

PREFEITURA MUNICIPAL DE CAPIVARI DE BAIXO
PROTOCOLO
ASSESSORIA ESPECIAL DE DOCUMENTOS

Recebido em: 25

Responsável / Matricula

Avenida Ernani Cotrin, 163 | Centro | Capivari de Baixo/SC | CEP: 88745-000 contatos Fone: (48) 3623-1146 | e-mail: cmdcacb@outlook.com / cmdca@capivaridebaixo.sc.gov.br



CMDCA - CONSELHO MUNICIPAL DOS DIREITOS DA CRIANÇA E DO ADOLESCENTE DE CAPIVARI DE BAIXO/SC

- **Art. 1º** Instituir a Comissão Organizadora da VIII Conferência Municipal dos Direitos da Criança e do Adolescente, designando seus membros, sendo composta pelos seguintes conselheiros:
 - 1. Secretaria Municipal de Desenvolvimento Social PMCB Alessandra Vieira Francioni Silva
 - 2. Secretaria Municipal de educação PMCB: Frederico José de Oliveira Folgearini;
 - 3. Secretaria Municipal de Saúde PMCB: Simone Fernandes Floriano
 - **4.** AJL Associação Jorge Lacerda: Dafna Correa Rodrigues
- **5. Assessor dos conselhos PMCB** Sanlai Faião Alves
 - Art. 2º Compete à Comissão Organizadora:
- I Subsidiar o plenário do CONANDA para deliberação quanto ao tema e cronograma das etapas das Conferências;
- II Organizar e coordenar a VIII Conferência Municipal dos Direitos da Criança e do Adolescente definir seu plano de ação e metodologia de trabalho;
- III Elaborar documento orientador contendo as diretrizes para a realização das etapas da Conferência;
 - IV- Elaborar a proposta metodológica e a programação da Conferência;
- V- Apoiar a construção da metodologia de sistematização das propostas provenientes das etapas da Conferência;
- Art. 3º Esta resolução entra em vigor na data de sua publicação.

Parágrafo único: A coordenação da Comissão será definida na primeira reunião, por voto da maioria dos membros, e terá suas competências definidas nesta reunião.

Capivari de Baixo, 19 de julho de 2022.

Alessandra Vieira Francioni Silva Presidente do CMDCA de Capivari de Baixo - SC